



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 30/2018**

DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO  
DOS EUCALIPTOS CENTENÁRIOS  
EXISTENTES À MARGEM DE  
ESTRADA MUNICIPAL NO BAIRRO  
CAMPESTRE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado como Patrimônio Cultural e Paisagístico do Município de Pedralva o conjunto formado por 46 espécimes de eucaliptos centenários, existente no Bairro Campestre, às margens da estrada pública municipal que liga a sede do município ao Bairro do Pedrão, localizado entre a “Lagoa do Campestre” e o Ribeirão Sabará.

**Parágrafo único.** Os espécimes vegetais a que se refere o *caput* são árvores do gênero *Eucalyptus*, que possuem provavelmente mais de 100 anos de idade, altura superior a 50 metros, e DAP (diâmetro do tronco à altura do peito) de aproximadamente 2m, e constituem-se como uma paisagem notável do município de Pedralva.

**Art. 2º.** Fica também declarado como área de interesse público e de preservação permanente, para os fins do art. 6º, inciso II, da Lei federal nº 12.651/2012, o trecho da estrada pública mencionada no artigo 1º, cercada pelos eucaliptos também referidos, bem como seu entorno, num raio de 50 (cinquenta) metros ao redor das árvores.

**Art. 3º.** Ficam declaradas imunes ao corte, nos termos do art. 70, inciso II, da Lei federal nº 12.651/2012, as árvores a que se refere o artigo 1º, em virtude de sua localização (agrupamento e paisagem), raridade (antiguidade e valor histórico-cultural) e beleza (valor paisagístico).

**Art. 4º.** Não será permitida qualquer ação que prejudique direta ou indiretamente os espécimes vegetais de que trata esta lei, incluindo suas raízes, ficando estabelecida uma faixa *non aedificandi* de 50 (cinquenta) metros em torno das árvores.

**Art. 5º.** Deverá ser fixada placa informativa no local, para visualização pública da declaração de seu valor cultural e paisagístico e de imunidade ao corte.

**Art. 6º.** Deverá o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural instaurar processo para tombamento do conjunto paisagístico e dos espécimes de que trata esta lei, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua promulgação, com base no disposto no art. 1º, § 2º, do Decreto-lei federal nº 25/1937.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedralva-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O patrimônio histórico e cultural de um povo não é composto apenas por edificações antigas, mas por todo o conjunto de bens, fatos, expressões e coisas em geral que fazem parte da história dos lugares e das sociedades.

Este patrimônio engloba também as formas de vegetação, e em especial as árvores, que por sua beleza podem adquirir relevância paisagística, e que por sua forte interação com as atividades humanas, podem transformar-se em símbolos e marcos da história de uma comunidade, ou até mesmo da história nacional.

Como alguns espécimes sobrevivem por séculos, é natural que sejam constantemente lembrados pelos fatos históricos dos quais participaram como cenário, e sejam associados à paisagem e à evolução de um lugar.

No caso tratado neste projeto de lei, este conjunto de eucaliptos é bem conhecido por toda a comunidade pedralvense, já que há décadas eles são cantados em verso e prosa, servindo de ornamento majestoso para esse trecho da estrada pública que leva aos Bairros Tamanduá e Pedrão, estrada esta muito utilizada pela população tanto da cidade quanto daquela localidade e das povoações que existem às suas margens.

São duas fileiras de eucaliptos, da espécie popularmente conhecida como “eucalipto vermelho”, sendo uma fileira de cada lado da estrada, totalizando aproximadamente 46 árvores, cujas copas cobrem a estrada e criam uma imagem bela e pitoresca.

As árvores são tão antigas que não conseguimos nenhuma informação sobre quando ou por quem foram plantadas, nem mesmo com os pedralvenses mais idosos. Mas, com base em pesquisa que realizamos com os cidadãos mais idosos da localidade, é possível afirmar-se que estes eucaliptos seguramente têm mais de 100 anos de vida. Por exemplo, o Sr. Paulo Vitor Vitoriano, com 81 anos de idade, conta que reside no bairro Campestre desde que nasceu, e o Sr. José Teodoro Nogueira Júnior, com 86 anos, que chegou no bairro com 12 anos, e, desde quando se lembram, os eucaliptos já eram tão grandes como nos parecem agora. Pelo menos outros 4 moradores com mais de 80 anos de idade também confirmaram a mesma informação.

Daí se pode constatar que estas árvores estão plantadas naquele local pelo menos desde o início do século XX (talvez desde o final do século XIX), e são mais velhas do que qualquer cidadão pedralvense ainda vivo.

Como os eucaliptos não são nativos do Brasil, pesquisamos sobre a origem de seu plantio em nosso país, e descobrimos que as árvores deste gênero (*Eucalyptus*) foram aqui introduzidas na segunda metade do século XIX, e passaram a ser mais aproveitadas no início do século XX, com o objetivo de produzir dormentes para ferrovias e madeira para servir de combustível para as locomotivas. Portanto, é plausível deduzir que as árvores do Campestre tenham sido plantadas neste período, entre 1850 e 1910.

O fato é que só existem lembranças dessas árvores adultas, e nenhum registro da época de seu plantio. E, envolto nesse ar de mistério e admiração, passaram-se os anos e se estreitaram os vínculos das pessoas com as árvores.

Durante muitos anos existiu, no terreno ao lado dessas árvores, um campo de futebol que era muito utilizado (conhecido como “campo do Campestre”), cujas partidas sempre se realizavam sob a sombra dos eucaliptos, assim como as confraternizações e comemorações da comunidade, sendo um verdadeiro recanto de lazer. Neste local também



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ocorreu, durante muitos anos, a Festa do Campestre, também sob a sombra e a companhia dessas árvores.

Contam-se também histórias de que o antigo proprietário das terras onde se situam estas árvores, o Sr. Antônio Simão Mauad, sucedido por seus filhos os Srs. Luiz Gonzaga Mauad e Eadson Fábio Mauad, todos já falecidos, testemunhavam que os eucaliptos já tinham aquele porte monumental desde quando se lembravam, e que, por muito admirá-los, passaram várias intempéries e crises financeiras, sem sequer cogitar de derrubar aquelas árvores para levantar o dinheiro de que precisava. O mesmo aconteceu com outro proprietário que os sucedeu, o Sr. Luiz Augusto Sacchi, que ainda reside nas proximidades, e que vendeu parte de sua propriedade sem nunca cogitar de cortar os eucaliptos.

O local também foi usado como cenário para o filme “A Dama da Lagoa”, feito em 1997 pelo cineasta e diretor pedralvense Francisco Caldas de Abreu Júnior, com a participação de atores locais, dentre eles o nosso atual Presidente da Câmara Marcos Batista. Apesar da simplicidade de sua produção, este filme é um marco e um orgulho para a cultura pedralvense, e participou de alguns festivais e mostras de nível nacional, conforme notícias que se apresenta em anexo. Todo o enredo deste filme se passa às margens da Lagoa do Campestre, e em várias passagens são mostrados a estrada do Campestre e os eucaliptos.

O mesmo cenário também foi utilizado para algumas cenas do filme “O Lobisomem da Pedra Branca”, de José Denísio Pereira, de 1982.

Estas obras de ficção contribuíram para reforçar na cultura e no imaginário dos pedralvenses a imagem da lagoa e dos eucaliptos do Campestre.

O fato é que, na memória visual dos cidadãos pedralvenses, é impossível imaginar o Bairro Campestre e a Estrada do Pedrão sem estas árvores. Embora sejam uma espécie exótica, os eucaliptos formaram um conjunto harmonioso com a paisagem daquele lugar, criando um ambiente visual agradável e marcante, e destacando-se também por outros atributos, como a beleza de seu conjunto, a sombra suave que fazem sobre a estrada e a sensação de respirar um ar fresco, purificado e perfumado por estas árvores notoriamente aromáticas.

E, devido a este valor histórico, paisagístico, natural e até afetivo, este trecho da estrada foi declarado como área de interesse público e de preservação permanente em 2004, através do Decreto Municipal nº 863/2004

Após estudo de nossa Consultoria Jurídica, verificamos que a legislação brasileira permite a proteção de patrimônios naturais, inclusive de árvores específicas, não apenas por seu valor ambiental, mas também paisagístico e histórico.

A Constituição Federal assim prevê em seu artigo 216:

“**Art. 216.** Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

de acautelamento e preservação.”

E o Código Florestal, tanto em sua versão anterior quando na atual (Lei 12.651/2012) prevê especificamente a possibilidade da proteção de qualquer árvore, em razão de fatores além do fator ecológico. Veja-se:

“**Art. 70.** Além do disposto nesta Lei e sem prejuízo da criação de unidades de conservação da natureza e de outras ações cabíveis voltadas à proteção das florestas e outras formas de vegetação, o poder público federal, estadual ou municipal poderá:

II - declarar qualquer árvore imune de corte, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes.”

Além disso, o Código Florestal também prevê a classificação de áreas de especial interesse paisagístico e histórico como áreas de preservação permanente, assim dispendo:

“**Art. 6º.** Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

V - proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico.”

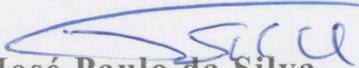
O Decreto 863/2004, como ato do Poder Executivo, *a priori* já é suficiente para gerar o efeito de proteção de que trata este dispositivo do Código Florestal. E, como espécimes de uma área de preservação permanente, as árvores formalmente já estão protegidas pela lei federal, e sua supressão já se constitui como crime ambiental.

Apesar disso, tem-se notícias de que as árvores estão sob ameaça iminente. Isso porque o proprietário atual da terra já teve a ousadia de suprimir pelo menos 6 árvores deste conjunto, alegando que estariam doentes e com risco de caírem. As últimas 4 foram abatidas no início do corrente ano. E agora corre a notícia de que o sitiante pretende derrubar o restante dos eucaliptos, vindo a eliminar essa paisagem tão notável e simbólica de nosso município, desconsiderando o valor imaterial deste conjunto e os inúmeros apelos que lhe têm sido feitos, por vereadores e por diversos membros da comunidade local.

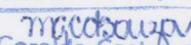
A Câmara inclusive já recebeu apelos de vários cidadãos, como o Sr. Luiz Augusto Sacchi, proprietário das Fazendas Santa Isabel e Novo Horizonte, que já em 2006 requereu ao Legislativo que transformasse em lei o texto do Decreto nº 863/2004. O mesmo cidadão reiterou o pedido de atuação da Câmara Municipal em requerimento recentemente apresentado a esta Casa, mostrando a sua preocupação com a iminência da destruição deste monumento natural de Pedralva.

Por isso, estamos tomando esta iniciativa, que visa reforçar a proteção e a determinação de preservação dos eucaliptos, não apenas pelo seu valor ambiental, mas também pela sua importância paisagística, histórica e cultural.

Pedralva-MG, 16 de julho de 2018.

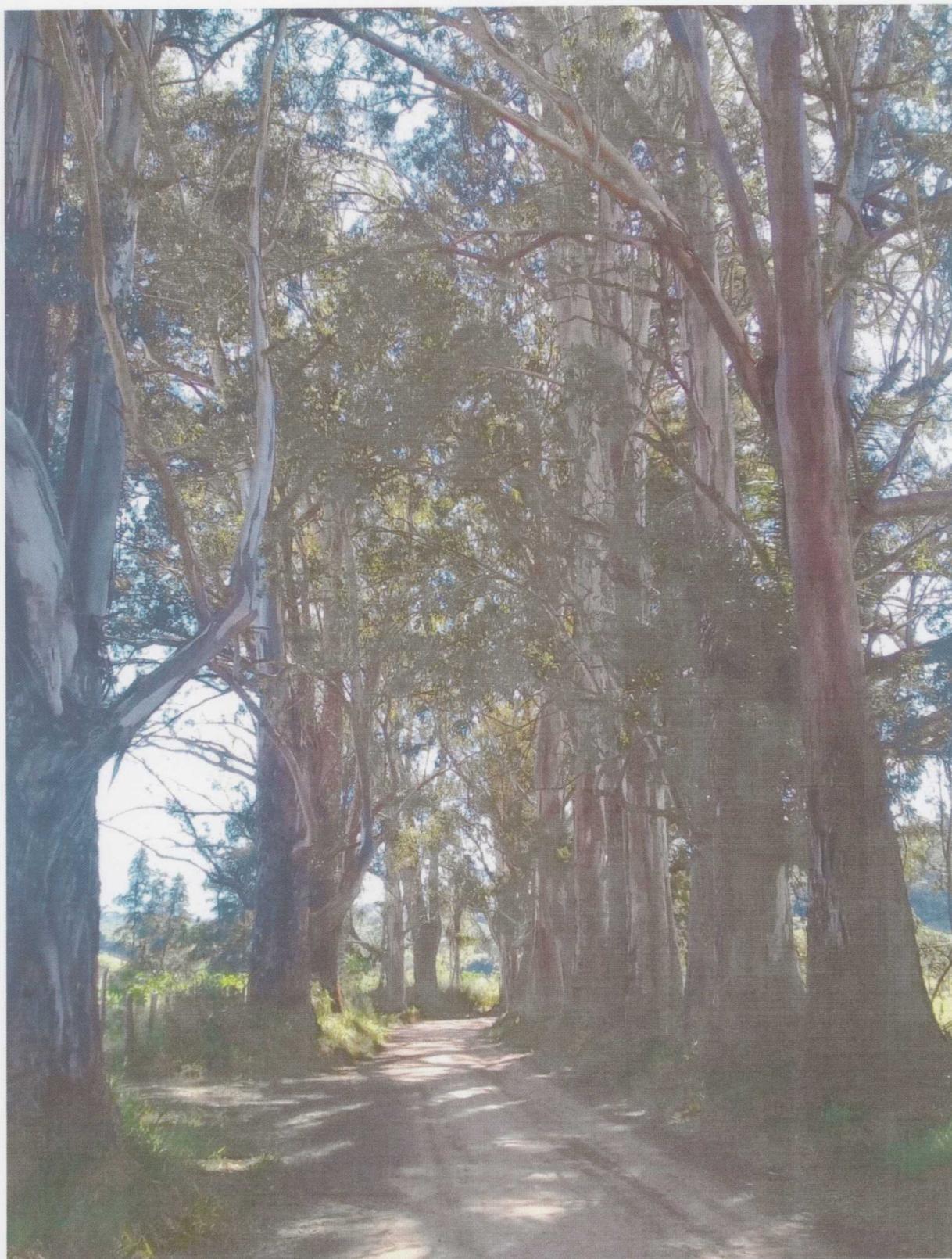
  
**José Paulo da Silva**  
Vereador

RECEBEMOS	
Em	16/07/2018
Horas	17:30
Protocolo	299/2018

  
**Maria Geralda Castro de Souza**  
Secretária Executiva da Câmara Municipal  
Pedralva - MG



**ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

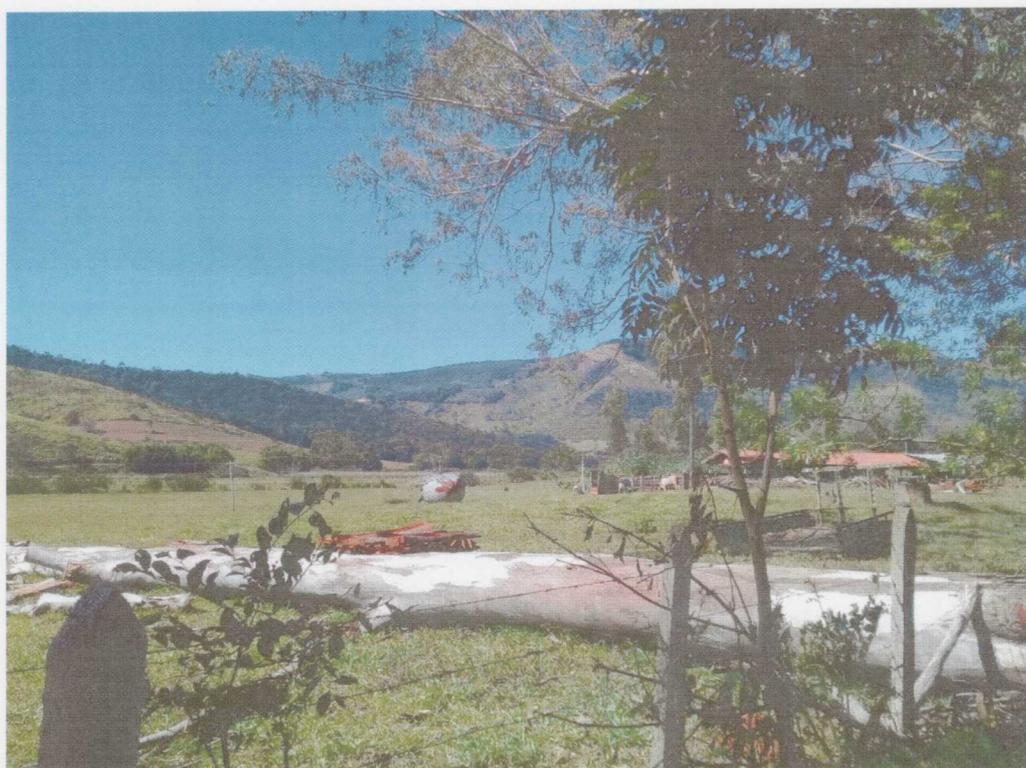
---





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Espécime derrubado em \_\_\_\_\_, demonstrando o risco de destruição desta paisagem relevante do município.

Com orçamentos a partir de R\$ 300, o cinema trash no Brasil começa a crescer e aparecer, graças ao barateamento de filmadoras portáteis e à internet, onde realizadores podem apresentar suas obras.

Veja o trailer de 'Canibais e solidão'

Veja o trailer de 'Patrícia Gennice'

O fenômeno chamou a atenção de um grupo de pesquisadores de cinema da Universidade Anhembi Morumbi, que se dedica a procurar e catalogar produções do gênero em todo o território nacional.

Depois de reunirem um acervo de 30 filmes e publicarem dois livros sobre o tema, o grupo de estudiosos preparou a primeira mostra do gênero voltada ao grande público. Até domingo, no Itaú Cultural em São Paulo, é possível conferir uma seleção de 17 filmes inéditos intitulada "Cinema de bordas".

## ÚLTIMAS DE CULTURA

**Javalis Selvagens sabem** 16/07/2018 11:23



**Fenômeno na web, Bráulio Bessa lança primeiro livro de**

**poesias** 16/07/2018 7:41

**O irresistível Tab Hunter** 14/07/2018 19:30



**Novo fenômeno da internet, vídeos de ASMR prometem fazer**

**você cair no sono** 14/07/2018 4:30



- Trata-se de uma produção muito rica, mas pouco estudada. Procuramos filmes em todo o Brasil, como se fossem tesouros. São feitos com baixíssimo orçamento, por pessoas que nem sempre têm formação escolar. São pedreiros, carpinteiros, auxiliares de enfermagem, camelôs... - explica a pesquisadora Bernadette Lyra.

O lavrador Francisco Caldas de Abreu Jr., de 43 anos, é um destes realizadores. Depois de fazer um curso de teatro em sua cidade, Pedralva, no interior de Minas Gerais, decidiu se aventurar no cinema e criou "A dama da lagoa" em 1997.

- É uma história de amor que ultrapassa os limites humanos - resume Francisco, que pediu uma filmadora emprestada para o cunhado e colocou amigos para trabalhar na frente e por trás da câmera, desembolsando R\$ 360 para concluir a obra.

Dez anos depois, Francisco cria seu segundo filme, "O farol", com um orçamento de R\$ 1.000. O cineasta agora aluga ou vende DVDs de suas obras por R\$ 3 e R\$ 15, respectivamente.

Aqui estão relacionados dez realizadores brasileiros de cinema de bordas. Um ou dois de seus filmes mais singulares também são ressaltados. Os diretores, e respectivas obras, foram selecionados por um grupo de pesquisadores independentes que se dedica ao estudo desse tipo de produção. Em comum, os cineastas escolhidos para compor esta lista participaram das três edições de Cinema de Bordas feitas no Itaú Cultural nos anos de 2009, 2010 e 2011. O diretor Pedro Daldegan foi escolhido para receber uma homenagem especial, por seu pioneirismo e sua influência sobre o cinema periférico em todo país.

A partir das três edições da Mostra Itaú Cultural de Cinema de Bordas, alguns atores, atrizes e realizadores se juntaram para participar, colaborar e atuar uns nos filmes dos outros. Um movimento subterrâneo começou, assim, a percorrer o rico e quase desconhecido universo periférico que se situa às bordas da historiografia do cinema no Brasil.

Foi dessa forma que o Itaú Cultural continuou a somar diversidade e extensão ao espaço do cinema e do audiovisual brasileiros. O instituto fez isso não apenas cedendo seu espaço físico a filmes que permaneceriam invisíveis, mas também incentivando a pesquisa de um grupo de estudo que se preocupa com modelos alternativos de cinema e tenta configurar coordenadas mais equilibradas na história das formas cinematográficas do nosso país.

Bernadette Lyra, Gelson Santana e Laura Cânepa

## A Dama da Lagoa (1997) e O Farol (2007)

[realizador homenageado]

assistir: [vídeo 1](#)

A *Dama da Lagoa* (1997) feito com uma câmera VHS e um custo final de aproximadamente 400 reais, o filme é uma história típica de assombração, inspirada na impressão que causou no diretor o filme *A Casa da Noite Eterna* (*The Legend of Hell House*, de 1973, direção de John Hough). Tem como tema principal um espírito inquieto, preso ao local de seu infortúnio (no caso, a lagoa do título) com a missão de punir os responsáveis por seu assassinato.

*O Farol* (2007) tem trama mais complexa do que *A Dama da Lagoa*. Assim como seu antecessor, busca inspiração no sobrenatural, conseguindo dessa vez estabelecer vínculos mais concretos com o cinema de horror. A ideia parte de uma crença regional: uma luz misteriosa surge para aqueles que se aventuram a transitar durante a noite na estrada de terra que liga Pedralva à cidade vizinha, Conceição das Pedras.

## Francisco Caldas

por Alfredo Suppia

Os filmes *A Dama da Lagoa* (1997) e *O Farol* (2007) de Francisco Caldas, nascido em Pedralva (MG), apresentam características comuns à produção interiorana: a colaboração de amigos e familiares; locações representativas da vida cotidiana local; o papel do protagonista cabendo ao diretor; e distribuição limitada. Gravados em VHS, buscam no sobrenatural a base sobre a qual erguem seus alicerces, conseguindo a seu modo estabelecer vínculos com o cinema de horror.

Homenageados  
Petter Baiestorf  
Felipe Guerra

Pedro Daldegan  
Pedro Onofre  
Afonso Brazza

Simião Martiniano  
Manoel Loreno

Semi Salomão Neto  
Joel Caetano

Rodrigo Aragão  
Francisco Caldas

## LEFCAV

Laboratório de Estudos em Ficção Científica Audiovisual, Inst. de Artes e Design, Universidade Federal de Juiz de Fora

domingo, 24 de maio de 2009

### PROGRAMAÇÃO BORDAS FORA: CINEMA DE BORDAS EM JUIZ DE FORA

27/5 quarta-feira

19h Abertura

Apresentação do evento, exibição dos filmes:

A Dama da Lagoa (dir.: Francisco Caldas de Abreu Jr., 1997, VHS, Pedralva/MG, 20min.)

Era dos mortos (dir.: Rodrigo Brandão, 2007, MiniDV, Santos Dumont/MG, 42min.)

Local: auditório do MAMM

20h30 Conversa com o diretor Rodrigo Brandão

Local: auditório do MAMM

28/5 quinta-feira

16h conversa com pesquisadores no bosque do IAD

Local: IAD - UFJF

17h30 sessão "Toma que o Filho é Teu"

O Incrivelmente Estranho Ataque do Super-Homem com Cérebro de Bolha Assassina que Veio do Espaço Sideral (dir: Leandro Vieira, 1998, VHS, Rio Grande/RS, 16min.)

Outra Meta (dir. C. Perina C., 1975, Super-8, Campinas/SP, 10 min.)

Horror Capiou (dir.: Dimitri Kozma, 2007, MiniDV, São Paulo/SP, 9min.)

Mistério na Colônia (dir. Felipe M. Guerra, 2007, VHS, Carlos Barbosa/RS, 13 min.)

Local: IAD - UFJF

18h30 mesa-redonda Cinema de Bordas

Participantes: Profa. Dra. Bernadette Lyra (UAM) e Prof. Dr. Gelson Santana (UAM)

Mediação: Prof. Dr. Alfredo Suppia (IAD - UFJF)

Local: auditório do IAD - UFJF

20h30 exibição de filme

Rambú III: O rapto do Jaraquí Dourado (dir.: Manoel Freitas, Junior Castro e Adilamar Halley, 2007, VHS, Manaus/AM, 32min.)

Local: auditório do IAD - UFJF

29/5 sexta-feira

16h exibição de longa

A Capital dos Mortos (dir.: Tiago Belotti, 2008, MiniDV, Brasília/DF, 87min.)

Local: auditório do MAMM

#### Páginas

[Início](#)

[Online 3D Maker](#)

#### pesquisadores

<http://lefcavpesquisadores.blogspot.com>

#### Seguidores

##### Seguidores (4)



[Seguir](#)

#### Arquivo do blog

- ▶ 2012 (3)
- ▶ 2011 (25)
- ▶ 2010 (23)
- ▼ 2009 (23)
  - ▶ Novembro (1)
  - ▶ Setembro (4)
  - ▶ Agosto (4)
  - ▶ Julho (3)
  - ▶ Junho (6)
  - ▼ Maio (3)
    - [Bordas Fora: Mostra de Cinema de Bordas em Juiz de...](#)
    - [PROGRAMAÇÃO BORDAS FORA: CINEMA DE BORDAS EM JUIZ ...](#)
    - [4º FESTIVAL CURTA FANTÁSTICO \(CINEFANTASY\)](#)
- ▶ Abril (2)

#### Colaboradores

[Paula Medeiros](#)

[Rodolfo Londero](#)

[alsuppia](#)

[roger rabbit](#)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

DEPARTAMENTO DE CINEMA, TV E RÁDIO

Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais

Relatório de Pesquisa Desenvolvida em Estágio Pós-Doutoral

***Aproximações entre o cinema experimental e o cinema de bordas: a experimentação em vídeos amadores brasileiros de ficção***

**PALAVRAS-CHAVE:** 1. Cinema de Bordas. 2. Cinema experimental. 3. Cinema amador. 4. Arte naïf. 5. Paracinema.

**Autora:** Laura Loguercio Cánepa

**Supervisor:** Prof. Dr. Rubens Luiz Ribeiro Machado Jr.

São Paulo, novembro de 2014.